



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 22/12/2020
[Assinatura]

LEI Nº 1.215 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui e nomeia as novas Salas do Centro de Cultura a benefício de projetos culturais no âmbito do Município de Planura/MG.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA ABERTURA E NOMEAÇÕES

Art. 1º Fica instituída a abertura das referidas salas do Centro de Cultura Municipal o Programa Municipal de Incentivo à Cultura de Planura, a benefício de projetos culturais, estabelecendo-se as devidas nomeações.

Parágrafo único. Estabelecidas as salas para cada qual setor, determina-se às estas as seguintes nomeações:

- I - Sala do Violão - nomeada como Afrodizio David de Oliveira (Filó);
- II - Sala de Viola - nomeada como Ataíde Gomes da Silva;
- III - Cozinha - nomeada como Helena Barra Barcelos;
- IV - Sala de Catira - nomeada como Antônio Mouro Polastrini.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG; 22 de dezembro de 2020.

[Assinatura]
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito